DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO 29/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22/2024
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ALICE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF n° 374.343.668-00 e do RG n° 35.062.641-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Serafim da Silva Filho, n° 488, Conj Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO

Objetiva a contratação de prestação de Serviços como Auxiliar de Educação Básica - Temporário.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu vencimento **(19.03.2025),** passando este para o dia **13 de março de 2026.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 19 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretor de Escola
Fiscal do Contrato
Alice Oliveira da Silva
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

.....

TERMO 28/2025
TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO E ADITIVO Nº 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023
PROCESSO Nº 69/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, 606, Centro, na cidade de Lourdes – SP, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **LAÉRCIO SANTANA 12674026871,** CNPJ. n° 18.259.433/0001-21, com sede na Rua João Dias de Almeida, n° 298, Conj. Hab. Camilo Nunes Filho, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representado por Laércio Santana, RG n° 22.527.073-0 e do CPF n° 126.740.268-1, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de realinhamento de preço, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse no reequilíbrio de preço;

CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva a contratação de empresa para prestação de serviço de pintura para atendimento às possíveis demandas para manutenção dos diversos prédios, vias públicas e praças do Município de Lourdes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

2. O valor inicialmente contratado fica reequilibrado, nos termos do artigo 124, da Lei Federal n° 14.133/2021, da seguinte forma:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR CONTRATADO	VALOR REEQUILIBRADO
1	300	Diária	Serviço de Pintor	140,00	165,19
2	300	Diária	Serviço de Ajudante de Pintor	100,00	123,71

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando o relançamento da quantidade inicial, o valor total da ata será de R$ 86.670,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMIAS CLÁUSULAS

3. Quanto às demandas cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em, 3 (três), vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, por todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 18 de março de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Itamar Donizeti Grigoleto
Fiscal Municipal
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
Laércio Santana 12674026871
Laércio Santana
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

.....

TERMO N° 26/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 845/2024 - DISPENSA Nº 51/2024

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 01/2025, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27 neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OSMARIO DE ALMEIDA TRIGO LTDA**, CNPJ. N° 20.020.679.118, com sede na Rua João Antônio dos Santos, n° 746, Centro, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, representada por Osmario de Almeida Trigo, portador do RG n° 15.623.002-1 SSP/SP e do CPF n° 047.167.298-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 14.133/21 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva **contratação de mão de obra para atendimento e execução de obra de finalização do campo de futebol municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, contados da data do seu vencimento **(07.03.2025)**, passando sua vigência para o dia **07 de maio de 2025.**

CLÁSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 07 de março de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretaria da Administração
Gestora do Contrato
Osmario de Almeida Trigo Ltda
Osmario de Almeida Trigo
Contratada

Testemunhas:

1)_____ 2)_____
Nome: Nome:
RG RG

.....

TERMO 27/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 25/2023
PROCESSO Nº 17/2023 - DISPENSA Nº 09/2023

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 25/2023, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, CNPJ. n° 14.417.725/0001-57, com sede na Avenida Marginal, n° 65, Sala 03, Distrito Industrial, no município de Bálsamo, Estado de São Paulo, representado por Bruno Henrique Piatto, portador do RG n° 40.207.742-8 SSP/SP e do CPF n° 336.945.848-97, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** em observância a Lei n° 8.666/93 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si, acordo o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da detentora quanto ao interesse na prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa para locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município em meio eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 03 (três) meses contados a partir da data da

assinatura **(14.03.2025),** passando este para o dia **14 de junho de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor inicialmente contratado fica no valor de **R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	3	meses	Locação de Sistemas	R$ 550,00	R$ 1.650,00
			VALOR TOTAL		R$ 1.650,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 14 de março de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Frank Albert da Cunha Rocha
Chefe de Gabinete
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda
Bruno Henrique Piatto
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

RG n° RG n°

.....